

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 276, DE 24 DE ABRIL DE 2003

(Alterada pela [Resolução Normativa CFA n.º 286](#), de 14 de janeiro de 2004)

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 349](#), de 27 de novembro de 2007)

Estabelece normas de Organização e Apresentação de Prestação de Contas Anual no âmbito do Sistema CFA/CRA's

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Administração aprovar anualmente o orçamento e as contas da Autarquia, a teor do art. 7º, alínea “h”, da Lei 4.769/65, e art. 20, alínea “h”, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 42, de 3 de julho de 2002, do Tribunal de Contas da União, dispensou os Conselhos de Fiscalização Profissional de apresentarem a prestação de contas anual àquele Tribunal, recaindo a obrigação pelo julgamento exclusivamente ao Conselho Federal de Administração;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa revogou os §§ 1º e 2º do art. 18, os §§ 1º e 2º do art. 24 e o parágrafo único do art. 25, todos da Instrução Normativa nº 12/96/TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam estabelecidas normas de organização e apresentação de prestação de contas no âmbito do Sistema CFA/CRA's, e a

DECISÃO do Plenário na 9ª reunião, realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas anuais dos Responsáveis pelos Conselhos Federal e Regionais de Administração serão organizadas e apresentadas para aprovação, pelo Plenário do Conselho Federal de Administração, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa.

Art. 2º A apresentação das prestações de contas a que se refere o artigo anterior deverá ocorrer, impreterivelmente, até o décimo quinto dia útil do mês de fevereiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O prazo fixado no artigo anterior somente poderá ser prorrogado pelo Conselho Federal de Administração, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada do gestor da entidade.

Art. 3º As contas serão julgadas conforme o disposto no do art. 16 da Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992.

Art. 4º Verificada a omissão no dever de prestar contas, o Conselho Federal de Administração comunicará a falta ao Tribunal de Contas da União para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 5º O processo de prestação de contas de que trata esta Resolução Normativa será composto das seguintes peças essenciais:

I – Rol de responsáveis;

Serão arrolados como responsáveis os Ordenadores de Despesas (Presidente, membros da Diretoria Executiva e o encarregado do Setor Financeiro ou outro co-responsável por atos de gestão). Constarão, também, do rol acima referido:

- a) nomes e CPF dos responsáveis e de seus substitutos;
- b) cargos ou funções exercidas;
- c) indicação dos períodos de efetiva gestão, evitando hiatos ou superposição de datas;
- d) atos de designação, investidura ou desligamento;
- e) endereços residenciais.

II - Relatório de Gestão da Administração, destacando, entre outros elementos:

- a) a narração sobre os aspectos gerenciais de maior evidência, ocorridos ao longo do exercício;
- b) a execução dos programas ou projetos de trabalho, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas fixadas;
- c) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pelo CRA;
- d) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos colimados;
- e) as transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando-se, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos previstos, sendo que, nas hipóteses da Lei n.º 8.443/92, deverão constar, ainda, informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial;

f) relatório e parecer de auditoria, contendo, no mínimo, os elementos a seguir:

1) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

2) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao CRA;

3) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao CRA ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as providências adotadas;

4) transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;

5) regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores;

6) resultados de gestão, quanto à eficácia e eficiência;

7) cumprimento, pelo CRA, das determinações expedidas pelo TCU e pelo CFA;

8) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que foram apontadas.

O Relatório de Gestão deverá obrigatoriamente ser assinado pelos ordenadores de despesas do CRA.

III - Demonstrativos Orçamentários contendo:

a) Quadro comparativo das Receitas Orçadas com as Arrecadadas (Anexo 1);

b) Quadro comparativo das Despesas Orçadas com as Realizadas (Anexo 2);

c) Balanço Financeiro (Anexo 3);

d) Balanço Patrimonial Comparado (Anexo 4);

e) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 5);

f) Demonstrativos comprobatórios do saldo das contas, compreendendo:

1) a conciliação e extratos das contas bancárias (Anexo 6);

2) demonstrativo analítico dos bens patrimoniais (Anexo 7);

3) demonstrativo analítico das dívidas e ônus reais, quando for o caso (Anexo 8);

g) Parecer da Comissão de Tomada de Contas do CRA;

h) Ata da reunião plenária que aprovou a prestação de contas;

i) Declaração expressa da respectiva Unidade de Pessoal de que os responsáveis pela gestão da entidade estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas a que se refere a Lei n.º 8.730/93 (Anexo 9) e, ainda de pagamento das anuidades devidas ao CRA;

j) Esclarecimento do responsável pelo gerenciamento dos recursos quanto a eventuais déficits, indicando as principais causas e as medidas necessárias para sanear a situação econômica.

IV - Demonstrativo dos Registrados PF e PJ (Anexo 10); ⁽¹⁾

V - Demonstrativo das Ações de Fiscalização (Anexo 11); ⁽¹⁾

Art. 6º A prestação de contas deverá ser encaminhada em uma via, composta somente de documentos originais ou de cópias autenticadas, ordenados na seqüência estabelecida no artigo anterior.

Art. 7º A falta de peça(s) essencial (ais), bem como o encaminhamento de dados equivocados ou incompletos, ensejará a realização de diligências expressas necessárias, no prazo de quinze dias para seu cumprimento, podendo ser prorrogado pelo CFA, mediante solicitação do gestor da entidade devidamente fundamentada.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo previsto neste artigo e não sendo sanadas as irregularidades, a prestação de contas será imediatamente devolvida, ficando o Regional na situação de inadimplência, devendo o CFA adotar a medida prevista no art. 4º desta Resolução Normativa.

Art. 8º O Conselho Federal de Administração contratará empresa de auditoria independente, a qual caberá a emissão do Relatório e Parecer de Auditoria de que trata o art. 5º, II, alínea “f”.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente a esta Resolução Normativa as regras previstas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União aplicáveis à espécie e a Lei nº 8.443/1992.

Art. 10 Os modelos citados nos artigos anteriores integram, para todos os efeitos, esta Resolução Normativa.

Art. 11 As prestações de contas julgadas irregulares serão encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, sem prejuízo das medidas administrativas adotados pelo Conselho Federal de Administração.

Art. 12 Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ n.º 0104720-5

(1) Incluídos pela RN CFA n.º 286, de 14 de janeiro de 2004

ANEXO 1

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ QUADRO COMPARATIVO DAS RECEITAS ORÇADAS COM AS ARRECADADAS

CÓDIGO - DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
10.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
12.00.00 - REC. DE CONTRIBUIÇÕES				
12.10.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
12.19.00 - OUTRAS CONT. SOCIAIS				
01 - Anuidades - P. Físicas				
02 - Anuidades - P. jurídicas				
03 - Anuid. Exerc.Anteriores P.Físicas				
04-Anuid.Exerc.Anteriores-P.Jurídicas				
13.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS				
13.10.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
01 - Aluguéis				
13.20.00 - REC. VALORES MOBILIÁRIOS				
01 - Rend. Aplic.Cad. de Poupança				
02 - JAM s/ Amortizações				
03 - Dividendo de Ações				
16.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS				
16.10.00 - REND.SERV. ADMINISTRATIVOS				
16.11.00 - RENDAS E EMOL. /INSCRIÇÃO				
01 - Pessoas Físicas				
02 - Pessoas Jurídicas				
16.12.00 - REND.E EMOL.EXP.CARTEIRA				
01 - Pessoas Físicas				
02 - Pessoas Jurídicas				
16.13.00 - REND.E EMOL.EXP.CERTIDÃO				
01 - Pessoas Físicas				
02 - Pessoas Jurídicas				
16.19.00 - RENDAS SERV. PRESTADOS				
01 - Cong., Palestras e Cursos				
02 - Revendas Mat. Promocional				
03 - Outras Rendas				
17.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
17.10.00-TR. INTRAGOVERNAMENTAIS				
01 - Auxílios p/D.A.F.P.L				
19.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
19.09.00 - SUPERÁVIT EXERC. ANTERIOR				
01 - Superávit do exercício de:				
19.10.00 - MUTAS E JUROS DE MORA				
01 - Multas s/Exerc.Ilegal Profissão				
02 - Outras				
19.30.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
19.31.00 - EM FASE ADMINISTRATIVA				
01 - Multas e Juros S/Anuidades-PF				
02 - Multas e Juros S/Anuidades-PJ				
19.32.00 - EM FASE EXECUTIVA				
01 - Multas e Juros S/Anuidades-PF				
02 - Multas e Juros S/Anuidades-PJ				
19.33.00 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				
01- Inscrição Div. Ativa-Fase Exec.				
19.34.00 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				
01- Inscrição Div. Ativa-Fase Adm.				

ANEXO 1

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
QUADRO COMPARATIVO DAS RECEITAS ORÇADAS COM AS ARRECADADAS

CÓDIGO - DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
19.90.00 - RECEITAS DIVERSAS				
19.99.00 - OUTRAS REC. DIVERSAS				
01 - Patrocínios				
02 - Descontos Obtidos				
20.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL				
21.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
22.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS				
22.10.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
01 - Alienação de Bens Móveis				
22.20.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01 - Alienação de Bens Imóveis				
23.00.00 - AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS				
24.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CAPITAL				
25.00.00 - OUTRAS RECEITAS CAPITAL				
TOTAL GERAL DA RECEITA				

31 de dezembro de 200_

ANEXO 2

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇADAS COM AS REALIZADAS

CÓDIGO – DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
30.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
31.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO				
31.04.00 - CONT.P/TEMPO DETERMINADO				
01 - Rem. Serviços Pessoais-PF				
02 - Encargos S/Serviços Prestados				
31.10.00 - DESPESAS DE PESSOAL				
31.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS				
01 - Ordenados e Salários				
02 - Anuênio				
03 - 13º Salário				
04 - Ad. Férias-Constituição/88(1/3)				
05 - Gratificação Encargos de Chefia				
06 - Aviso Prévio Indenizado				
07 - Abono Férias (1/3 em pecunia)				
08 - Hora Extra				
09 - Adicional				
31.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01 - INSS				
02 - FGTS				
03 - Contribuição ao PASEP				
31.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
01 - Diárias p/Empregados a serviço				
31.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS				
01 - Vale Transporte				
02 - Auxílio Alimentação				
03 - Serviços Médicos e Hospitalares				
31.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01 - Artigos de Expediente				
02 - Impressos				
03 - Art. e Mat.p/ Hig.e Conservação				
04 - Lubrificantes e Combustíveis				
05 - Mat. e Aces.p/Máq. e Aparelhos				
06 - Peças e Acessórios p/Veículos				
07 - Gêneros de Alimentação				
08 - Produtos Farmacêuticos				
09 - Mat. Elétrico em Geral				
10 - Utensílios p/Copa				
11- Vestuários e Uniformes				
31.32.00 - MAT. PROM. E COMEMORATIVO				
01 - Livros e Camisetas				
02 - Prêmios e Condecorações				
31.33.00-PASSAG.E DESP.C/LOCOMOÇÃO				
01-Passag. Aéreas, Ter.e Marítimas				
02-Locação de Veículos				
31.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
01-Serviços de Auditoria				
02-Consult. Assuntos Administrativos				
03-Assessoria de Imprensa				

ANEXO 2

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇADAS COM AS REALIZADAS

CÓDIGO – DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
31.36.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS				
01-Diárias Colab.e Conselheiros				
02-Jetons				
03-Estagários-Tempo Determinado				
04-Loc.Imóveis de Pessoas Físicas				
31.39.00 - SERV.DE TERC. E ENCARGOS				
01 - Assinaturas:Jornais e Periódicos				
02 - Energia Elet.Gás, Água e Esgotos				
03 - Serv.Comunicação Telefônica				
04 - Serv.Comunicação Postal				
05 - Fretes e Carretos				
06 - Impostos, Taxas e Multas				
07 - Loc.imóveis e Estacionamento-PJ				
08 - Taxa de Condomínio				
09 - Loc.Equip. e Mat. Permanente				
10 - Conservação, Adaptação de Bens				
11 - Seguros em Geral				
12 - Serviços de Asseio e Higiêne				
13 - Serviço Div.,Imp.e Encadernação				
14 - Inscrições: Cong. e Conferências				
15 - Desp. Miúdas de Pronto Pagto				
16 - Serviços de Mídia				
17 - Serv.Sel.Treinamento Profissional				
18 - Serv. Manutenção do Siscont				
19 - Serv. Manutenção Internet				
20 - Serviços de Segurança e Limpeza				
21 - Despesas Bancárias				
99 - Diversos Serviços e Encargos				
31.40.00 –OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO				
01 - Custeio: Semana Administrador				
02 - Custeio:realiz.e apoio a eventos				
31.42.00-AUXÍLIOS				
01-Auxílios				
31.44.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS				
31.90.00 – DIVERSAS DESP. DE CUSTEIO				
31.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS				
01 - Reclamações Trabalhistas				
32.00.00-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
32.11.00 – TRANSF. OPERACIONAIS				
01 - Quota-Parte CFA				
32.80.00 – CONTRIBUIÇÕES				
01 - Contribuições				
32.90.00 – DIV.TRANSF. CORRENTES				
40.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
41.00.00 – INVESTIMENTOS				
41.10.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES				
01 – Const. e Instal. de Imóveis				

ANEXO 2

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇADAS COM AS REALIZADAS

CÓDIGO – DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
41.20.00 – EQUIP.E MAT.PERMANENTE				
01 – Máquinas Motores e Aparelhos				
02 - Bibliot. Obj.de Arte e Fitoteca				
03 - Mobiliário em Geral				
04 - Utensílios de Copa e Cozinha				
05 - Brasões,Insig.Flam. e Bandeiras				
41.30.00 - BENS INTANGÍVEIS				
01 - Aq. Sistema de Informática				
41.40.00 - BENS AUTOMOTORES				
01 - Aquisição de Veículos				
42.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS				
42.10.00 - AQ. E INVESTIMENTOS				
01 - Aquisição de Imóveis				
02 - Títulos de Emp. Estatais				
43.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL				
43.11.00 - AUXÍLIOS				
01 - Auxílios				
99.00.00 - RESERVAS				
99.10.00 - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS				
01 - Reservas Contingências				
TOTAL GERAL DA DESPESA				

31 de dezembro de 200_

ANEXO 3

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A S

T I T U L O S	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITAS PATRIMONIAIS	
RECEITA DE SERVIÇOS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	
DEVEDORES DA ENTIDADE	
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	
DESPESAS A REGULARIZAR	
DESPESAS JUDICIAIS	
RESTOS A PAGAR	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
CONSIGNAÇÕES	
CREDORES DA ENTIDADE	
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORES	
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
CAIXA	
BANCOS C/ MOVIMENTO	
BANCOS C/ ARRECADAÇÃO	
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	
BANCOS C/ VINCULADA	
BANCOS C/ VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
TOTAL GERAL	

31 de dezembro de 200_

ANEXO 3

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_ BALANÇO FINANCEIRO

D E S P E S A S

T I T U L O S	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
INVERSÕES FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
RESERVAS	
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	
DEVEDORES DA ENTIDADE	
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	
DESPESAS A REGULARIZAR	
DESPESAS JUDICIAIS	
RESTOS A PAGAR	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
CONSIGNAÇÕES	
CREDORES DA ENTIDADE	
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE	
CAIXA	
BANCOS C/ MOVIMENTO	
BANCOS C/ ARRECADAÇÃO	
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	
BANCOS C/ VINCULADA	
BANCOS C/ VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
TOTAL GERAL	

31 de dezembro de 200_

ANEXO 4

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO**

A T I V O

T I T U L O S	31.12._	31.12._	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
ATIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				
CAIXA				
BANCOS C/ MOVIMENTO				
BANCOS C/ ARRECADAÇÃO				
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO				
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO				
DISPONÍVEL VINC. C/ BANCÁRIA				
BANCOS C/ VINCULADA				
BANCOS C/ VINC.-APLIC.FINANCEIRAS				
INSCRIÇÃO DA DIÍVIDA ATIVA				
REALIZÁVEL				
DIVERSOS RESPONSÁVEIS				
DEVEDORES DA ENTIDADE				
ENT.PÚBLICAS DEV.-DO EXERCÍCIO				
ENT.PÚB.DEV.-EXERC.ANTERIORES				
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS				
RESULTADO PENDENTE				
DESPESAS A REGULARIZAR				
DESPESAS JUDICIAIS				
ATIVO PERMANENTE				
BENS PATRIMONIAIS				
BENS MÓVEIS				
BENS IMÓVEIS				
BENS INTANGÍVEIS				
BENS AUTOMOTORES				
CRÉDITOS				
INSCRIÇÃO DA DIÍVIDA ATIVA				
OUTROS CRÉDITOS				
VALORES				
TÍTULOS DE EMP.ESTATAIS				
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
ALMOXARIFADOS				
OUTROS VALORES				
SOMA DO ATIVO REAL				
SALDO PATRIMONIAL				
PATRIMÔNIO (Pas. Real Descoberto)				
TOTAL GERAL				

Em: 31 de dezembro de 200_

ANEXO 4

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO**

P A S S I V O

T I T U L O S	31.12.____	31.12.____	DIF.P/MAIS	DIF.P/MENOS
PASSIVO FINANCEIRO				
DÍVIDA FLUTUANTE				
Restos a Pagar - Processados				
Depósitos de Diversas Origens				
Consignações				
Credores da Entidade				
Entidades Públicas Credoras				
Serviços da Dívida a Pagar				
SOMA				
TOTAL PASSIVO FINANCEIRO				
PASSIVO PERMANENTE				
Dívida Fundada Interna				
TOTAL PASSIVO PERMANENTE				
TOTAL DO PASSIVO REAL				
SALDO PATRIMONIAL				
Ativo Real Líquido				
TOTAL GERAL				

31 de dezembro de 200_

ANEXO 5

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

VARIAÇÕES ATIVAS

T I T U L O S	PARCIAIS	SUB-TOTAIS	TOTAIS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITAS PATRIMONIAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de Bens Móveis			
Construção ou Aquisição de Bens Imóveis			
Aquisição de Bens Intangíveis-Sistema Informática			
Aquisição de Veículos			
INDENP. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Inscrição da Dívida Ativa			
Inscrição de Outros Créditos			
Incorporação de Bens			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit (se for o caso)			
TOTAL GERAL			

31 de dezembro de 200_

ANEXO 5

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

VARIAÇÕES PASSIVAS

T I T U L O S	PARCIAIS	SUB-TOTAIS	TOTAIS
RESULTANTES EXC. ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
RESERVAS			
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da Dívida Ativa			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Baixas de Bens Móveis (no exercício)			
Recebimentos de Créditos			
INDEP. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Cancelamento Dívida Ativa			
Encampação Dívidas Passivas			
Restabelec. de Dívidas Passivas			
Diversas - Baixas de Bens			
Baixas do Ativo Realizável			
Superavit (se for o caso)			
TOTAL GERAL			

31 de dezembro de 200_

ANEXO 6

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
BANCO: _____ C/C Nº _____	
SALDO DO RAZÃO	R\$
(+) Depósitos bloqueados	R\$
(-) Cheques em Trânsitos, conf. Discriminamos:	
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$

Local e data Elaborada por: _____	VISTO POR: _____
--	----------------------------

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA	VALOR
Os abaixo assinados, designados para examinar o saldo de Caixa deste Conselho, declaram, por este Termo de Verificação de Caixa, que o saldo do Caixa deste CRA, em 31 de dezembro de 200_, apresen-	
DISPONÍVEL	R\$
- Em espécie	R\$
- Em Cheques Pré-datados	R\$
- Em Cheques depositados e devolvidos p/Banco	R\$
- Em Cheques não considerados p/ Caixa	R\$
TOTAL EXISTENTE EM CAIXA	R\$

Local e data.

ANEXO 7
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_
DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DOS BENS PATRIMONIAIS

CONTAS	31/12/___	Incorporações	Baixas	31/12/___
BENS MÓVEIS				
BENS IMÓVEIS				
CRÉDITOS				
AÇÕES				
TOTAL				
Local e data				

ANEXO 9
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO D_
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 200_

D E C L A R A Ç Ã O

De acordo com o Art. 2º, parágrafo 7º, alínea "a" da Lei nº 8.730/93, regulamentado pelo inciso VIII do Art. 24 da Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 1996, da Secretaria Federal de Controle, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 27 de dezembro de 1996, DECLARO, que os Agentes Responsáveis, os Membros da Diretoria Executiva e do Plenário, bem como o Encarregado do Setor Financeiro, deste Conselho, estão em dia com a exigência de apresentação da DECLARAÇÃO de Rendimentos e de Bens, estando as mesmas arquivadas neste Regional, conforme exigências do Art. 4º da referida lei.

Local e data

Setor de Recursos Humanos

ANEXO 10

DEMONSTRATIVO DOS REGISTRADOS PF E PJ

a) PESSOAS FÍSICAS	
DADOS	TOTAIS
Registros Ativos	
Registros Quites	
Registros Licenciados	
Registros Cancelados	
Registros Transferidos	

b) PESSOAS JURÍDICAS	
DADOS	TOTAIS
Registros Ativos	
Registros Quites	
Registros Cancelados	
Registros Transferidos	

ANEXO 11

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

DADOS	TOTAIS
1. Ofícios expedidos pelo Setor de Fiscalização, solicitando documentos para análise	
2. Intimações expedidas para Pessoa Jurídica	
3. Intimações expedidas para Pessoa Física	
4. Processos de Fiscalização de PJ em andamento, objetivando o registro de empresas	
5. Processos de Fiscalização de PJ em andamento, objetivando coibir o exercício ilegal da Profissão de Administrador pelos seus funcionários (conivência)	
6. Processos de Fiscalização de PF (exercício ilegal da Profissão, em andamento)	
7. Processos de Fiscalização de PJ julgados pelo Plenário do CRA ...	
8. Processos de Fiscalização de PF julgados pelo Plenário do CRA ..	
9. Processos de Fiscalização de PJ encaminhados ao CFA em grau de recurso	
9. Processos de Fiscalização de PF encaminhados ao CFA em grau de recurso	